



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA

LEI Nº 3.001 /2014

**Denomina as ruas do Loteamento
Aroeiras e adota outros critérios.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º As ruas do Loteamento Aroeiras, localizado no bairro Massaranduba, recebeu as denominações a seguir:

Rua 08/232 – Geraldo Amorim Ferro;
Rua 08/233 - Manuel Gonçalves Filho;
Rua 08 /234 - Flávio Ramon de Almeida Filho;
Rua 08/251 - João Fernandes da Costa ;
Rua 08/252 – José Pedro dos Santos;
Rua 08/253 – José Inácio da Silva;
Rua 08/254 – Leozita Santos Neves;
Rua 08/255 – Roberto Lúcio Barboza;
Rua 08/256 - Zeca Madeiro;
Rua 08/257 - Abelardo Leite Cavalcante;
Rua 08/265 - Valdemar Oliveira de Macêdo;
Rua 08/266 - Manoel Severino Filho;
Rua 08/267 - Manoel Fernandes de Lima;
Rua 08/268 - Leonidas Abreu Silva;
Rua 08/269 - Maria José Bastos Teles;
Rua 08/270 - José de Castro Tavares;
Rua 08/271 - Antonio Machado Neto;
Rua 08/272 - Adalberon de Castro Tavares;
Rua 08/273 - Domingos da Fonseca Sobrinho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 25 dias do mês de abril do ano de 2014.

CÉLIA MARIA BARBOSA ROCHA
Prefeita

LÚCIA DE FÁTIMA QUEIROZ CAVALCANTE
Secretaria M. de Gestão de Pessoas, Patrimônio e Documentos.

A presente Lei foi publicada e registrada no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, Patrimônio e Documentos, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 25 dias do mês de abril do ano de 2014.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Responsável pela Diretoria de Administração